



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
QUARTA-FEIRA  
15 DE FEVEREIRO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.163**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	1
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	15
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE .....	16
PREVIPALMAS.....	16
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	17
AGÊNCIA DE TURISMO.....	17

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 227 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada GIOVANNA MARIA DE SALES PORTELA no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, no Gabinete da Prefeita, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 161, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora PRISCILA DE SOUSA LEITÃO, matrícula nº 413046246, do cargo

de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 162, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes no Ato nº 225-CT, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, onde se lê:

I - DAYANA SOUSA RODRIGUES; leia-se: DAYANE SOUSA RODRIGUES;

II - ISIS CERQUEIRA; leia-se: ISIS CIRQUEIRA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

##### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 12 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075949 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 08 de março de 2023, no horário de 08h00min às 17:00h00min no CMEI Amâncio José de Moraes situado no endereço 206 Sul Alameda 06 Área Institucional 08, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 09 de março de 2023, às 09:00 horas

ou endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-AMANCIO.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-AMANCIO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3218-5278.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Jaciane Cabral dos Santos  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

### CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

#### PORTARIA Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2023, Processo nº 2023000016 firmado com a empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, cujo objeto é Gás de Cozinha GLP 45.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érika Flávia Alves Nunes	413014780	27/01/2023
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2023, Processo nº 2023000021 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érika Flávia Alves Nunes	413014780	27/01/2023
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2023, Processo nº 2023000026 firmado com a empresa PAPELARIA EBD EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é Material de Expediente e Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érika Flávia Alves Nunes	413014780	27/01/2023
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2023, Processo nº 2023003562 firmado com a empresa WM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érika Flávia Alves Nunes	413014780	27/01/2023
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 06/2023, Processo nº 2023003562 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érika Flávia Alves Nunes	413014780	27/01/2023
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 010, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 07/2023, Processo nº 2023003562 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érika Flávia Alves Nunes	413014780	27/01/2023
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 011, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2023, Processo nº 2023003562 firmado com a empresa EVER E-COMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érika Flávia Alves Nunes	413014780	27/01/2023
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281,

em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2023, Processo nº 2023003562 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é gêneros alimentícios para uso na merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érika Flávia Alves Nunes	413014780	27/01/2023
SUPLENTE	ELISMAR BORGES RODRIGUES	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA**

**PORTARIA 014, DE 15 FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 011/2023, Processo nº 2022076485, firmado com a K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Serviços Contábeis.

SERVIDORES	MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600
SUPLENTE	Sabrina Tavares de Abreu	413008810

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023.

EVANILÇA RIBEIRO PINTO RODRIGUES  
Presidente da Associação da A.C.E

**EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2023**

PROCESSIONº2022076485  
 ESPECIE: CONTRATO: 011/2023  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA  
 CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI.  
 OBJETO: RECARGA DE GAS GLP-45 LIQUIDO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil e duzentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993, Lei 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2022076485  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361, 003030361 e 003090040 001000020.  
 VIGENCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, por sua representante legal a Sra. Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº 612.575.081-72 e portadora do RG nº 99.082 SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30.

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de Fevereiro de 2023.

Fabiana Aparecida Gomes  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO****PORTARIA Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2023, Processo nº 2023007147 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME. inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, cujo objeto é contratação para a Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ROSELENE CARDIM DA SILVA MOURA	382361	10/02/2023
SUPLENTE	EDILENE PIMENTEL DA SILVA	413013491	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023**

PROCESSO Nº: 2023007147  
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.344,50 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469  
 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SÍTIO DO PICA PAU AMARELO, CNPJ nº 11.588.633/0001-89, por seu representante legal a Sra. Fabiana Aparecida Gomes, inscrito no CPF nº 035.193.386-70, e portador do RG nº 757.681 SSP/TO. PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor JOÃO PEDRO PARPINELLI SANTANA, inscrito no CPF nº054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

**E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES****PORTARIA Nº 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023003164 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é contratação de serviços e assessoria na área contábil.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	01/02/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro 2023.

Weudes Pereira da Rocha  
PRESIDENTE DA ACE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, torna público, para conhecimento de interessados que: a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, apresentou o menor valor dos itens: 01, com o valor total de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), foi julgada vencedora do processo em referência, para Aquisição de Gás de Cozinha.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023

Simere Luci da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023**

PROCESSO Nº: 2023004206  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 99.621,35 (Noventa e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30nte :15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;1552000000036000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Srª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº: 408.539.262-04 e portadora do RG nº 93.080 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023**

PROCESSO Nº: 2023004206

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar  
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.304,50 (Cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Srª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'na de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023**

PROCESSO Nº: 2023004206

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.708,00 (Três mil, setecentos e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Srª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Emerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182/ SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023004206  
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Srª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº: 038.254.206-12 e portador do RG nº 60.511 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023004206  
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar  
CONTRATADA: EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.974,00 (Mil, novecentos e setenta e quatro reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15520000000367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Srª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº 982.688.131-72 e portadora do RG nº 2180168 SSP/DF. EMPRESA: EVER E-COMMERCE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº30.816.903/0001-06, por meio de seu representante legal o senhor José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 076.259 2ª Via SSP/TO.

#### E. M. LUIZ GONZAGA

##### PORTARIA Nº 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo Nº 2022064074 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	4130013199	10/02/2023
SUPLENTE	REIS FEITOSA DA SILVA	377571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Michelle Moraes Domingos  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2022064074  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA  
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 63.032,05 (Sessenta e três mil e trinta e dois

reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818.479 SSP/TO.

### E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

#### PORTARIA Nº 005, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2023, Processo nº 2022058759 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios referente ao ano de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Marcos Antônio Martins dos Santos	413042754	10/02/2023
SUPLENTE	Cleomar Viana Araújo	413000800	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou descumprimento das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 fevereiro de 2023.

Fernando Osório Pereira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2022058759

NÚMERO DO CONTRATO: 001/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES.

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 6.841,50 (Seis mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, CNPJ nº 05.431.553/0001-12, por seu representante legal o Senhor Fernando Osório Pereira, inscrito no CPF nº 731.538.931-87, e portador do RG Nº 695144 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

### E. M. MONTEIRO LOBATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2022074281

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis e consultoria de serviços fiscais.

VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00(oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2039/2017 e processo nº 2022074281.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000. 2722.Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves inscrita no CPF 424.723.931-72 e portadora do RG Nº 308.267- SSP/TO. Empresa: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA Inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr.º Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do CRC –TO 002066/O-3.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 139/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, Ofélia Maria Xaxier de Barros, matrícula funcional nº 250651, Roberto Oliveira Brito, matrícula funcional nº 162451, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Contrato nº 10/2023, do Processo nº 2022054976, firmado com a empresa LS Produtos e Serviços Ltda, CNPJ nº 08.532.353/0001-44, que tem por objeto a locação de Veículos tipo Van, para rede municipal de saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

### PORTARIA Nº 140/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020024842, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 06/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 03/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.136, de 11/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua retroagindo, produzindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 141/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 16/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.136, DE 11/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua retroagindo, produzindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 142/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD  
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 17/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial nº 3.136, DE 11/01/2023, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua retroagindo, produzindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 149/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores públicos municipais adiante relacionados nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
CHRISTINE MOURAO ARAUJO MAIA	Analista em Saúde - Odontólogo	Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde - 7087.6	1128	01/02/2023
CILSA BATISTA GAMA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	Unidade de Saúde da Família Prof. Isabel Auler - 650.5.4.66	1128	07/02/2023
MARGARETH LACERDA DUTRA	Analista em Saúde - Médico	Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado - 650.6.5.11	1134	08/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 150/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, os servidores públicos municipais adiante relacionados para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
413046743	KAMILA LUIZA ROCHA BARBOSA	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior	Unidade de Saúde da Família Prof. Isabel Auler - 650.5.4.66	1128	03/02/2023
141751	DARVILER VALADARES DE ASSIS	Técnico em Saúde – Assistente Administrativo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Prof. Isabel Auler	Gerência de Vigilância Sanitária - 7087.6.6	1128	06/02/2023
413044610	MARIANA LOPES DE FIGUEIREDO	Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde	Contratual	Unidade de Saúde da Família ARNO 71	Divisão de Assistência Farmacêutica - 7087.7.3	1134	08/02/2023
413018315	VANIA SAKAI SOUZA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Prof. Isabel Auler	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - 650.6.8.2	1133	09/02/2023
255071	LUZIANA FERREIRA DE MATOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	1128	13/02/2023
297921	LEONARDO PAZ DA SILVA	Analista em Saúde - Odontólogo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	11128	13/02/2023
413026371	FERNANDA MENEZES MASCARENHAS	Analista em Saúde - Odontólogo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior - 650.5.4.63	1128	13/02/2023
413048294	REGIS DOS REIS GUEDES	Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico	Contratual	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem	Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva - 650.5.4.43	1128	13/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 151/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR os servidores públicos relacionadas a seguir das suas funções junto à Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
413018315	VANIA SAKAI SOUZA	Analista em Saúde - Enfermeiro	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Prof. Isabel Auler - 650.5.4.66	09/02/2023
255071	LUZIANA FERREIRA DE MATOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Unidade de Saúde da Família ARS SE 75 - 650.5.4.62	13/02/2023
413026371	FERNANDA MENEZES MASCARENHAS	Analista em Saúde - Odontólogo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	13/02/2023
297921	LEONARDO PAZ DA SILVA	Analista em Saúde - Odontólogo	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior - 650.5.4.63	13/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**PORTARIA Nº 152/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos relacionadas a seguir para desempenharem suas funções junto a Estratégia Saúde da Família nas unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO	UNIDADE DE SAÚDE	A PARTIR DE
255071	LUZIANA FERREIRA DE MATOS	Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem - 650.5.4.46	13/02/2023
297921	LEONARDO PAZ DA SILVA	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Deise de Fátima Araújo de Paula ARSE 13 - 650.5.4.70	13/02/2023
413026371	FERNANDA MENEZES MASCARENHAS	Analista em Saúde - Odontólogo	40 Horas	Efetivo	Unidade de Saúde da Família Francisco Júnior - 650.5.4.63	13/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

**PROCESSO: 2021051516**

INTERESSADO: FIX COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Termo de Pregão no 075/2021

**NOTIFICAÇÃO Nº 35/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021051516 - Termo de Referência nº 112/2022.

**RESOLVE:**

NOTIFICAR a Empresa FIX COM ATAC DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.369.348/0001-77, com sede na Quadra 309 Sul, Avenida Lo 5, s/n, Lote 04, Acsv So 34, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP no 77.015-526, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item constante da Nota de Empenho nº 16.643 de 12/07/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Pregão no 075/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO: 2022011194**

INTERESSADO: FIX COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ASSUNTO: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento do Termo de Pregão no 070/2022

**NOTIFICAÇÃO Nº 36/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMAS, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2022011194 e no Pregão no 070/2022.

**RESOLVE:**

NOTIFICAR a Empresa FIX COM ATAC DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.369.348/0001-77, com sede na Quadra 309 Sul, Avenida Lo 5, s/n, Lote 04, Acsv So 34, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, CEP no 77.015-526, para que no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega do item constante da Nota de Empenho nº 27.563 de 28/10/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Pregão no 070/2022, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Gabinete do Secretário da Saúde, ao 8º dia do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**PROCESSO: 2022066298**

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em mão de obra e material para reforma geral em estofados diversos: sofás, carteiras e poltronas hospitalares, incluindo reposição de peças, espumas, couro e revestimento.

**DESPACHO Nº 46/2023/SEMUS/GAB/DEXFMS**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº 2022066298, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 1292/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da contratação de empresa especializada em mão de obra e material para reforma geral em estofados diversos: sofás, carteiras e poltronas hospitalares, incluindo reposição de peças, espumas, couro e revestimentos. Com fulcro disposto no do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais.

**RESOLVO:**

Dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 161/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 16.980,00 (dezesesseis mil e novecentos e oitenta reais), à empresa: LÍDER COMERCIO E ATACADISTA DE ACESSÓRIOS EIRELI - CNPJ Nº 20.338.278/0001-80, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 86.3200.10.302.3000.2742.339039.16000000.20230670, elemento de despesa: 2742, fonte: 16000000204103, ficha:2023067.

Gabinete do Secretário Municipal da Saúde, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2023.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01,  
AO CONTRATO Nº 027/2022**

PROCESSO Nº: 2021037312  
ESPÉCIE: Contrato de Aquisição  
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: MAX Produtos Hospitalares EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos de laboratório, destinados ao atendimento de demandas da diretoria de vigilância em saúde, da rede municipal de saúde de Palmas, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2021037312.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023.

RECURSOS: Dotações orçamentárias nas notas de empenhos nº 2442, 2438 e 2439, constantes as fls. 870, 875 e 887.

BASE LEGAL: Processo nº 2021037312, Parecer nº 500/2022/GAB/PGM e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16. Empresa MAX Produtos Hospitalares EIRELI, CNPJ nº 17.099.395/0001-24.

DATA DE ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 049, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, situado à Alameda 17, QD 20, da quadra ARSE 141, com área de 437,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A, situado à Alameda 17, QD 20, da quadra ARSE 141, com área de 225,25m² e LOTE 05-B, situado à Alameda 16, QD 20, da quadra ARSE 141, com área de 212,25m² objeto do processo nº 2019100917, instruído conforme Parecer nº 318/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEDUSR/Nº 310 de 26 de dezembro de 2022, em razão da caducidade da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 050, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado na Rua

Comandante Rafael Beles, Quadra 05, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02-A, situado na Rua Comandante Rafael Beles, Quadra 05, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, com área de 210,00 m², Lote 02-B, situado na Rua Comandante Rafael Beles, Quadra 05, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, com área de 195,00 m² e Lote 02-C, situado na Rua Comandante Rafael Beles, Quadra 05, do Loteamento Jardim Janaina, 1ª etapa, distrito de Taquaralto, com área de 195,00 m², objeto do processo nº 2023007377, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 29/2023- GAB/SESU, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022064536, para locação de lotes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

#### Resolve:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Urano Nolasco Milhomem Filho	688401
SUPLENTE	Adriano Jose Vieira	413020680

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 02/2023 do Processo 2022064536, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.373.051/0001-15, com sede na Quadra 203 Sul, Avenida NS 01, s/n, Andar 1, Sala 1, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.015.216, para locação de lotes:

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 02/2023/GAB/FMA

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Junta de Impugnação Fiscal - JIF:

I – Robinson Nicolau Riker Demetrio - Presidente;

II - Kaline Sousa Silva - 1º membro;

III – Naraelia Correia Nicacio Pardino - 2º membro.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 14/2022/GAB/FMA, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 36, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Orlando Bizerra Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Orlando Bizerra Souza, servidor público municipal, matrícula funcional nº 155841, nomeado pelo Decreto nº 1.205 de 30/06/2000 para o cargo efetivo de Sanitarista, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 31/07/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Quadro Saúde, Tabela I, Nível V e Referência "F".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 26.538,23 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2022.04.08958P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 37, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Valter Caproni de Moraes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Valter Caproni de Moraes, servidor público municipal, matrícula funcional nº 99001, nomeado pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Médico Veterinário, tendo tomado posse no dia 01/07/1992 e entrado em exercício no dia 23/07/1992, posteriormente foi enquadrado no cargo de Analista em Saúde - Inspetor Sanitário. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

(Anexo VII da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Quadro Saúde, Tabela I, Nível V, Classe "H".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 29.115,79, sendo o valor a receber limitado ao teto do poder executivo municipal, a saber, R\$ 27.996,42, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.08961P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de servidores designados pela PORTARIA/IVM Nº 26, de 22 dezembro de 2022, publicada no DOM nº 3.126 de 27 de dezembro de 2022, para atuar como fiscal e suplente de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.320 - DSG de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 14/2022 do Processo nº 2022072386, Nota de Empenho nº 33370 celebrado com a empresa TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 14.061.959/0001-41, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de desmontagem, montagem, ajustes, lubrificação e alinhamento dos moveis e do conjunto de Arquivo deslizante 12 faces, do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, devido à necessidade da mudança da sede do mesmo.

	Servidor	Matricula
Titular	Inês Gomes Bandeira	413012596
Suplente	Elivânia Silva Manguiera de Oliveira	413018654

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Adriana da Costa Pereira Aguiar  
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino,  
Ciências e Tecnologia  
ATO Nº 1.320 - DSG

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 20/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

#### RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 20/2023, celebrado com a empresa LIG BRINQ BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 14.181.173/0001-68, referente ao Processo nº 2023001077, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de brinquedos, como pula-pula, piscinas de bolinhas, kid play, escorregador gigante, escorregador grande, tobogã castelo com bolinhas, espaço baby, touro mecânico e tombo legal, durante o Palmas Capital da Fé 2023, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 21/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 22/2023, celebrado com a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32, para realizar show artístico com DJ PV durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 17 de fevereiro de 2023, processo nº 2023008342, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 22/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 21/2023, celebrado com a empresa ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 12.377.872/0001-52, para realizar show artístico com a BANDA ANJOS DO RESGATE, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 20 de fevereiro de 2023, processo nº 2023008155, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 23/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 23/2023, celebrado com o INSTITUTO AMAZON, CNPJ/MF: 10.407.086/0001-25, para realizar show artístico com os cantores PEDRO RUAN E MOYSÉS DI CARVALHO durante a programação do Palmas Capital da Fé, nos dias 17 e 21 de fevereiro de 2023 respectivamente, processo nº 2023009661, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 24/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 24/2023, celebrado com a microempreendedora individual Edileide Ribeiro da Silva, CNPJ nº 43.323.810/0001-91, referente ao Processo nº 2023009463 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a Cantora EDI RIBEIRO, no dia 21 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval de Taquaruçu 2023, Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 25/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 25/2023, celebrado com VEROS AMBIENTAL – SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ/MF: 06.341.285/0001-00, referente ao Processo nº 2023009002 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com o DJ LÉLIS, no dia 20 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval de Taquaruçu 2023, Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 26/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de

Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 26/2023, celebrado com PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ/MF: 39.440.981/0001-23, referente ao Processo nº 2023009807 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a BANDA VEJA, no dia 20 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval de Taquaruçu 2023, Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023001077**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023001077, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 Parecer nº 139/2023/SUAD/PGM e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa LIG BRINQ BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/MF: 14.181.173/0001-68, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de brinquedos como: pula-pula, piscinas de bolinhas, kid play, escorregador gigante, escorregador grande, tobogã castelo com bolinhas, espaço baby, touro mecânico e tombo legal, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte:15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas - TO, 13 de fevereiro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023008342**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023 –**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023008342, Parecer Jurídico nº 132/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ/MF: 08.648.622/0001-32, para realizar show artístico com DJ PV durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 17 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023008342, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023008155**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 –**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023008155, Parecer Jurídico nº 131/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF: 12.377.872/0001-52, para realizar show artístico com a BANDA ANJOS DO RESGATE durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 20 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023008155, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023009661**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 –**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023009661, Parecer Jurídico nº 123/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do INSTITUTO AMAZON, CNPJ/MF: 10.407.086/0001-25, para realizar show artístico com os cantores PEDRO RUAN E MOYSÉS DI CARVALHO durante a programação do Palmas Capital da Fé, nos dias 17 e 21 de fevereiro de 2023 respectivamente, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023009661, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023009463**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023 –**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023009463, Parecer Jurídico nº 124/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA, CNPJ/MF: 43.323.810/0001-91, para realizar show artístico com a cantora EDI RIBEIRO durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, no dia 21 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023009463, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023009002**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 –**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023009002, Parecer Jurídico nº 129/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa VEROS AMBIENTAL – SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ/MF: 06.341.285/0001-00, para realizar show artístico com o DJ LÉLIS durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023009002, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023009807**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023 –**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023009807, Parecer Jurídico nº 125/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa PRODUZA ARTE, CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ/MF: 39.440.981/0001-23, para realizar show artístico com a BANDA VEJA durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023009807, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 039/2022 DO  
PP Nº 001/2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO - SEGOV  
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN  
Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV  
Certame: Pregão Presencial nº 001/2022

Ata de Registro de Preços: 039/2022

Validade da Ata: até o dia 14/06/2023

Processo Administrativo: 2022002552

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Processo de Adesão: 2023005327

EMPRESA: V3 BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 09.597.053/0001-06			LOTE 01 – LOCAÇÃO DE TENDAS		
Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	99	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 3x3mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	224,20	22.195,80
2.	182	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 10x10m com 3m de altura, coberta com lona vinil antichama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	926,25	168.577,50
3.	498	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 05x05m com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão, a mesma deverá estar nova e limpa. Deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	461,70	229.926,60
4.	300	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 08x08m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	641,25	192.375,00
5.	230	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 12x12m com proteção lateral em lona. Com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento), camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	1.083,00	249.090,00
6.	130	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 4x4mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	328,70	42.731,00
7.	50	Diária	Tenda: Locação de tendas medindo 6x6mt com 3mt de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Azul ou amarela (podendo ser solicitado qualquer uma das cores, dependendo do evento) camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt, a mesma deverá estar nova e limpa. Obs.: deve conter: 3 fechamentos, aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) pontos de luminária, 04 tomadas.	527,25	26.362,50
TOTAL					R\$ 931.258,40
LOTE 02 – LOCAÇÃO DE CAMRIN E STANDS					
1	10	Diária	Tenda Camarin: medindo 06x06 metros coberto e fechado com lona branca anti-chama com zíper piso deck padrão abnt. Obs. deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 02 poltronas e 01frigor.	3.070,00	30.700,00

2	3812,5	M2/ Diária	Stand climatizado com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco formados dupla face e ou vidros, e perfis de alumínio anodizado Brilhoso, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo contratante e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, sendo que, a cada 6 m2 será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso em perfeitas condições. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade.	198,00	754.875,00
3	9.236,5	M2/ Diária	Stand, não climatizados, com fechamento nas laterais em painéis de TS branco formados dupla face, e perfis de alumínio anodizado natural com tamanho e formato solicitado pelo contratante na ocasião do pedido e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser apenas um box de atendimento.	105,00	969.832,50
TOTAL					R\$ 1.755.407,50
LOTE 03 – LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO					
1	23	Diária	Som, iluminação e moving: 02 console PM 5D Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Plus01: Som PALCR, com todos os periféricos: PA 48; -com 36 lines 2x12 600 wats 4x6:5 350 wats 2 drive 110 wats.24 sub woofer 2x1200 wats com 16 amplificador digital de 4 canais 2.400 wast por canal, 36 SUB 218 slii pec. O sistema de som LCR deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estereo de 31 bandas; 01 – processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 – Intercom para comunicação de PA com monitor 02 – Aparelhos de DVDs; sistema PA de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; Monitor 01 – Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 – sistema de power play com 10 fones;-- 04 – Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf – side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 – sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 - bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 – Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvuado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 str;01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 subsnakes 12 canais cada, 20 un praticáveis 2x1 carpetado Alumínio; plataforma pantográfica com rodas, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 30 moving beam 200 5R, 20 moving wash, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 wats, 18 Atomic BACK LINE01 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 01 Amplificador fender twin reverb 01 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 01 Bateria Gretsch Catalina Maple completa 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP necessárias SCX1-SCX1-HC10 Direct BOX PNM3P EAM05 Direct BOX PNM3A ATIVO EAM05 Direct BOX IP201 comunicação entre PA e monitorObs. 01: (cada serviço de locação de sistema de som, iluminação moving, equivale a uma diária);	10.982,00	252.586,00
2	35	Diária	Conjunto de sistema de iluminação com operador: 24 Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 200 5R, 16 – ACL, 06 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 wats, 10 Atomic, 01 mesa de luz profissional compatível com os equipamentos, 01 Rack de Luz e 01 Rack de energia com todos cabos e periféricos necessário.	4.664,50	163.257,50
3	25	Diária	Som PA 16 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 16, 12 la 2.12, 1.3, 12 sub la 2.18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador dbx 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento do pa line array / palco: 04 try way la 2.12, 1.3; 04 sb la 2.18; 01 mesa de som digital 32 canais 01 processador dbx 260; 01 equalizador; 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd, 20 microfones com fio, 02 microfones sem fio; 02 microfone beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 10 garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais, 24 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 12 moving beam 700 5R, 12 - ACL, 01 máquina de fumaça digital. Amplificador pa frontal: 03 amplificadores de 7.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 02 amplificadores de 4.400 wats, 01 amplificador de 2.500 wats	5.453,00	136.325,00

4	6	Diária	SOM PA 04: locação com todos os periféricos necessários, console mixer digital mínimo de 16 canais, backline completo para banda (01 amplificador para baixo, 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para teclado com caixa), 02 vias de retorno para fone de ouvido, 02 monitores, 2 microfones sem fio de mão, 2 com fio.	1.862,00	11.172,00
5	23	Diária	SOM PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: pa 08: 01 mixer digital 32 entradas de 16 omni outs, 16 mix buses e 8 matrix, 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 04 entradas digital e 8 saídas digital em aes/ebu, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 driver, 01 aparelho de dvd sistema de pa de 08, 02 equalizador estéreo de 31 bandas, 01 processador digital, 4 entradas digital e 8 saídas digitais em aes/ebu, 04 monitores com 02 woofers de 12 e um drive, 01 aparelho de dvd, sistema de pa 08, 02 microfones sem fio; monitor 01 slide fill duplo; backline, input list. 05 microfones dinâmicos, 02 microfones cardioid 01 kit de microfones para bateria, 01 kit de microfones para percussão.	3.306,00	76.038,00
6	4	Diária	Iluminação: iluminação para palco, sendo 01 console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes, 2048 canais e 15 masters, reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização. 36 refletores par led 64 RGBW, 30 moving beam 200 5r, 28 moving wash, 16 - acd, 06 - mini brute (06 lâmpadas), 02 máquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, rack dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidores de 1.200 watts, 10 atomic e Máquina de fumaça 1000 watts, com ventilador	5.595,50	22.382,00
TOTAL				R\$ 661.760,50	
LOTE 04 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TIPO PALCO)					
1	15	Diária	Locação de cobertura palco com piso e periféricos: com dimensão 18m x15m, duas águas, com pé direito de 9,00m todo em alumínio, com piso 2,00m de altura, carpetado e cercado, todo em alumínio, barricadas (guarda-copos) para contenção/ proteção de acordo as normas de segurança dos bombeiros. 03 cortinas pretas (fundo e laterais) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso, 04 praticáveis medindo no mínimo 2x1x0,50m. Cada, Padrão ABNT. OBS.: Deve conter aterramento	10.730,00	160.950,00
2	1	Mt/ Diária	Locação de estrutura de tablado toda de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com 0,50cm á 1mt de altura, com escadas, sendo regulável. Padrão abnt. obs.: deve conter aterramento.	38,00	38,00
3	155	Diária	Locação de piso PRATICAVEL material ALUMINIO E MADEIRA, medindo 2m x 1m com 50cm de altura, com escada, módulos pratico ENCAIXAVEIS, para ser utilizado como mini palcos em eventos, e diversos locais e ambientes abertos ou fechados.	230,00	35.650,00
4	1	Diária	Serviços de locação de palco geo space: Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18,70mx18,40m, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 18mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, com 03 cortinas pretas (fundo e, laterais) para cenário, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. Tipo tenda cada, escada de acesso. OBS.: Deve conter aterramento.	12.415,00	12.415,00
5	3.000	Mt/ Diária	Box truss Q30 e Q50 para ground, cenário, fundo de palco, pórtico e portal: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	48,00	144.000,00
6	1.000	Mt/ Diária	Box truss Q25 para ground, portal e backdrop: estrutura de box truss de alumínio Q25. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	32,00	32.000,00
7	1	Mt/ Diária	Box truss Q15 para ground, portal e backdrop: estrutura de box truss de alumínio Q30 e Q50. OBS: os tamanhos, formatos e tipo box a ser usado, serão definidos e solicitados pelo órgão, conforme demandas, Deverão estar com as ART (atestado de responsabilidade técnica)	28,00	28,00
8.	5	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 12mX08m.. Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	5.780,00	28.900,00
9.	1	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 10mX08m.. Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	4.550,00	4.550,00
10.	39	Diária	LOCAÇÃO DE PALCO 08mX06m.. Descrição: Prestação Serviços em Locação de palco medindo 10 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para PA Fly com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20 m. e no máximo até 2,00 m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	3.440,00	134.160,00

TOTAL				R\$ 552.691,00	
LOTE 05 – LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS					
1	2.808	Diária/ Und	Locação de mesas de plástico branca com capacidade para 04 lugares.	10,00	28.080,00
2	10.000	Diária	Locação de cadeiras plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg.	4,00	40.000,00
TOTAL				R\$ 68.080,00	
LOTE 06 – LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR					
1	1	Diária	Locação de Climatizador Evaporativo, com vazão m3/h de 20.000, para 180m². Para uso externo, com manutenção e limpeza.	322,05	322,05
TOTAL				R\$ 322,05	
LOTE 07 – LOCAÇÃO DE EXTINTORES					
1	437	Diária	Locação de Extintores de Incêndio do tipo: CO2, 20BC e Água.	130,00	56.810,00
TOTAL				R\$ 56.810,00	
LOTE 08 – LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR					
1	624	Horas	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 230 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos	320,00	199.680,00
2	245	Horas	Locação de Grupo gerador silenciado com potência de 115 kva 380 volts trifásico, com instalação, manutenção, abastecimento e deslocamento. Obs.01: (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas, ligado, podendo ser de apenas uma duração de 04 horas ou menos.	240,00	58.800,00
TOTAL				R\$ 258.480,00	
LOTE 09 – LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES, ARQUIBANCADA E FECHAMENTO METÁLICO					
1	5.165	Mt/ Diária	Locação Disciplinadores - descrição: locação com montagem e desmontagem de isolamento de área, em modelo inter traváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT.	25,00	129.125,00
2	1	Diária	Locação de arquibancadas com coberturas de 25 mts de comprimento ferro em perfeitas condições de uso e apresentação, montada a 1,20mts do nível do chão em estrutura metálica galvanizada, com pintura nova anti statica, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais: escada de acesso composto de 08 (oito) degraus mais plataforma, com espelho entre degraus de 15 cm (no máximo), parapeito e corrimão no mínimo de 1,20 mts de altura e intervalos de vão livre no máximo de 11 cm; com assentos confeccionados e chapas dobradas com reforço de segurança de 20 cm e grampos de segurança prendendo as tábuas e aprovadas pelo corpo de bombeiros padrão abnt. Obs.01: a empresa licitante deverá comprovar em ter disponibilidade no mínimo de 02 (Duas um) para realização dos serviços quando solicitados.	12.300,00	12.300,00
3	2.815	Mt/ Diária	Locação de fechamento - descrição: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas, na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT.	75,00	211.125,00
TOTAL				R\$ 352.550,00	
LOTE 10 – LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS					
1	877	Diária	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)	313,50	274.939,50
2	81	Diária	Locação de banheiro químico: Descrição: Locação de banheiros químicos para portadores de deficiências: Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção e limpeza diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral. Obs.: (cada serviço de locação é equivalente a uma diária)	337,25	27.317,25
TOTAL				302.256,75	
LOTE 11 – LOCAÇÃO DE PISO E CARPETE					
1	10.000	M2/ Diária	Piso "Easy floor" Locação de piso emborrachado modular para ambientes abertos, módulo medindo 31,5cm x 8,5cm x 1,8cm de altura, peso 125g. cada módulo, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intervalos, proteção antifogo padrão ul, superfície totalmente antiderrapante, ranhuras para ventilação, nas cores amarelo, azul, grafite, preto.	29,00	290.000,00
2	750	M2/ Diária	Carpete - várias cores	16,80	12.600,00
TOTAL				R\$ 302.600,00	
LOTE 12 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MONTADAS PARA CRIAÇÃO DE AMBIENTES PERSONALIZADOS					
1	110	M²/ Dia	Plataforma de vigilância Para as forças de segurança, deverá ser montada em estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, lateral e escada no fundo.	100,00	11.000,00

2	5	Diária	Cozinha Show: Montagem de Cozinha Show, balcão com bancada em mármore ou granito nas medidas do espaço destinada a cozinha, pia de duas cubas em inox e instalação hidráulica com caixa d'água de 1000L com água potável, com torneiras em inox, 02 fogões cooktop com botijão de gás cheio, armários nas laterais a escolha do contratante, 02 refrigeradores duplex inox, 02 fornos elétricos, Groud com iluminação com stands 01 - (para apoio logístico contendo uma mesa, armário para dispensa, fogão 04 bocas, climatizado) 01 (camarim climatizado contendo um jogo de sofá em couro, 01 freezer horizontal com duas tampas, frigobar e um jogo de mesa de vidro redonda com 04 cadeiras), 110 mt de piso deck. Sistema de som ambiente PA 12,00 gerador, telão de led nas laterais da cozinha com sistema de transmissão simultânea. 01 Tenda: 10x10m com proteção lateral em lona. Com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, antimofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão abnt com fechamento lateral em lona. obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminárias 04 tomadas. Forração em tecido branco (limpo e sem rasgos) para os gounds e o teto da tenda. 02 lustres decorativos para o teto. Groud de 1x10m com lona impressa para a identificação, da Cozinha Show. Groud 2 x 14m com lona impressa e Plotagem de todas as paredes internas em adesivo com arte fornecida pela contratante.	35.590,00	177.950,00
3	9	Und	Auditório: Montagem de mini Auditório, balcão com bancada em mármore ou granito nas medidas do espaço destinada a cozinha, pia de duas cubas em inox e instalação hidráulica com caixa d'água de 1000L com água potável, com torneiras em inox, 01 fogão cooktop com botijão de gás cheio, armários nas laterais a escolha do contratante, 01 refrigerador duplex inox, 01 forno elétrico, 01 freezer horizontal com duas tampas, frigobar e um jogo de mesa de vidro redonda com 04 cadeiras), 200 mt de piso deck. Sistema de som ambiente PA 08, 01 gerador, 02 TV S de led 55" com sistema de transmissão simultânea. 100 cadeiras brancas 02 Tendões: 10x10m com proteção lateral em lona climatizado. Com 3m de altura, cobertacom lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos anti uv, tratamento anti-chama, anti-mofa e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro galvanizado padrão ABNT com fechamento lateral em lona. obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 1 (um) ponto de luminárias 04 tomadas. Forração em tecido branco (limpo e sem rasgos) para os gounds e o teto da tenda. Groud de 1x10m com lona impressa para a identificação do Auditório e Plotagem de todas as paredes internas em adesivo com arte fornecida pela contratante.	19.790,00	178.110,00
TOTAL					R\$ 367.060,00
<b>LOTE 13 – LOCAÇÃO DE MOBÍLIA</b>					
1	200	Diária	Mesa redonda: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 1,20m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.	345,00	69.000,00
2	324	Diária	Poltronas de 01 lugar: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 0,80 m de comprimento x com no mínimo 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.	199,00	64.476,00
3	195	Diária	Poltronas de 02 lugares: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	329,00	64.155,00
4	116	Diária	Poltrona de 03 lugares: Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e/ou branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	350,00	40.600,00
5	100	Diária	Cadeiras para reunião: Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	170,00	17.000,00
6	174	Diária	Frigobar: Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.	250,00	43.500,00
7	160	Diária	Freezer: Locação com instalação e manutenção, de freezers verticais, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	350,00	56.000,00
8	68	Diária	Bebedouros de coluna: Locação com instalação e manutenção de bebedouro elétrico, tipo coluna, para galão de 20 litros, em inox, com duas torneiras e 220 Volts.	130,00	8.840,00
9	4.806	Metros	Forro de tecido tensionado: Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós eberle, arruelas, cordas de nylon	20,00	96.120,00
10	200	Diária	Balcão de recepção: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mX0,50m) elevada a 2,20m de altura.	200,00	40.000,00
11	100	Diária	Balcão vitrinado: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão vitrinado em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras e paredes de vidros, com 1,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m de altura.	300,00	30.000,00
12	1	Diária	Mesa retangular para reuniões: Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	790,00	790,00
13	1	Diária	Mesa para atendimento: Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho padrão, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	300,00	300,00
14	10	Diária	Mesa de centro: Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.	220,00	2.200,00
15	10	Diária	Mesa retangular: Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa em MDF com medida de espessura 0,043 m com comprimento de 1 m, profundidade 0,80 m e altura de 0,74, fechamento frontal com painel 0,020 de espessura, com cor marfim e fechamento em tabaco.	370,00	3.700,00
16	250	Diária	Cadeira com encosto para braço: Locação com distribuição e manutenção de cadeira com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	100,00	25.000,00
17	20	Diária	Cadeira giratória: Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	140,00	2.800,00
18	50	Diária	Bancos de jardim: Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	430,00	21.500,00
19	50	Diária	Bancos rústicos: Locação com distribuição e manutenção, de bancos de madeira rústica, tipo artesanal, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	490,00	24.500,00
20	25	Diária	Bancos para recepcionistas: Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	170,00	4.250,00
21	100	Diária	Lixeiras: Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	100,00	10.000,00
TOTAL					R\$ 624.731,00
<b>LOTE 14 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS</b>					
1	854,5	Diária	Painel de Led: Locação de Painel de Led Outdoor/Indoor de alta definição até 3 mm, com acabamento para interligar placas, computador modo operacional Arkaos. Para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.	445,18	380.406,31
2	1	Diária	NOTEBOOK: Locação com manutenção de Notebook, configurações mínimas exigidas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema Operacional Windows Professional 7 ou superior de 64 bits em Português;</li> <li>• Aplicativo Microsoft Office 2010 ou superior;</li> <li>• Navegadores Chrome e Firefox;</li> <li>• Processador de 04 (quatro) núcleos reais de processamento, com frequência inicial de no mínimo 2.5 GHz e cache de pelo menos 3 MB ou superior;</li> <li>• Memória RAM tipo DDR3-1600 MHz ou superior, com no mínimo 4 (quatro) Gigabytes;</li> <li>• Unidade de disco rígido interna com capacidade de armazenamento de 500 (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s ou configuração superior;</li> <li>• Tela LED HD 14 polegadas ou mais;</li> <li>• Bateria principal de Ion de Lítio interna ao chassi, com capacidade mínima de 3 (três) células;</li> <li>• Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;</li> <li>• Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC com ajuste automático;</li> <li>• Processamento de vídeo integrado. Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® 11.1 e OpenGL 4.2;</li> <li>• Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local;</li> <li>• Conectores HDMI e VGA;</li> <li>• Controladora de Rede integrada à placa principal com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, com conector padrão RJ-45;</li> <li>• Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa;</li> <li>• Wireless compatível com 802.11 a/b/g/n/ac.</li> </ul>	294,77	294,77

3	1	Diária	Projektor multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB; Locação com instalação e manutenção de projetor de multimídia com controle remoto e entradas HDMI e USB com resolução mínima de 1600x1200 pixels, brilho de 5.000 ANSI lumens ou superior. Resolução compatível: SVGA, XGA, SXGA, VGA, UXGA. Compatibilidades: computadores, notebooks, TV, vídeo e DVD players, HDTV, câmeras fotográficas e filmadoras.	486,83	486,83	
4	1	Diária	Tela para projetos multimídia; Locação com instalação e manutenção de tela para projetor multimídia, tamanho mínimo de 2,03m x 1,14m na cor branca, com suporte/tripé para sustentação.	335,53	335,53	
5	1	Diária	Impressora laser; Locação com instalação e manutenção de impressora Laser com configurações mínimas exigidas: velocidade mínima de 26 ppm (páginas por minuto) em modo de impressão normal; resolução mínima de 1200x1200 dpi; bandejas de entrada para acomodar um total de, pelo menos, 500 (quinhentas) folhas; capacidade de utilização de papel A4, ofício, carta, envelopes, etiquetas e transparências; Interface USB padrão (compatível com Windows 98 e superiores). Com um conjunto de consumíveis (cartuchos de toner) para cada equipamento, devidamente instalada e conectada nos computadores/rede.	388,93	388,93	
6	1	Diária	Aparelho de televisão de LCD ou LED de 42" com aparelho de DVD; Locação com instalação e manutenção de aparelho de Televisão com tecnologia LED ou LCD de 42", com no mínimo 1(uma) entrada de vídeo, 1(uma) entrada de áudio e vídeo, 1(uma) saída de áudio e vídeo, 2 (duas) entradas HDMI; entrada RGB (para PC); 1 entrada de áudio PC, com suporte de parede; Aparelho DVD Player; ambos em tensão/Voltagem bivolt ou 220 Volts.	342,65	342,65	
TOTAL						R\$ 382.255,02
<b>LOTE 15 – MONTAGEM DE TÚNEL E GALPÃO</b>						
1	45	Diária	Túnel geo space por módulos de 4,30mts; Locação com montagem e desmontagem de Túnel em Arco de alumínio Geo Space, para a montagem de um túnel, nas dimensões de 20 metros de frente e 09 metros de altura. Com cobertura em lona night andday e iluminação interna através de refletores de led 100wts que será alimentado a partir da rede da concessionária que terá um disjuntor de proteção geral, em quadro de comando onde deverá ser feita uma rede de distribuição principal por meio de cabo PP 4x16mm2 por túnel, deverá ter extintores conforme o projeto.	5.990,00	269.550,00	
2	10.000	m²/diária	GALPÃO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS; Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com o fabricante com pé direito entre 3 a 6 mestros. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.	91,00	910.000,00	
TOTAL						R\$ 1.179.550,00
TOTAL GERAL:						R\$ 7.795.812,22

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: LIG BRIQ BRINQUEDOS LTDA  
OBJETO: prestação de serviços de locação de brinquedos, como pula-pula, piscinas de bolinhas, kid play, escorregador gigante, escorregador grande, tobogã castelo com bolinhas, espaço baby, tour mecânico e tombo legal, durante o Palmas Capital da Fé 2023, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023001077, art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 139/2023/SUAD/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato

correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3431; Data: 13/02/2023.  
SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e, CRISTIANE LIMA PINHEIRO, CPF/MF Nº 928.357.401-04, residente e domiciliada nesta capital, representante legal da empresa – CONTRATADO.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: ADORE EVENTOS LTDA  
OBJETO: prestação de serviços de show artístico com a BANDA ANJOS DO RESGATE, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 20 de fevereiro de 2023, em Palmas/TO.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023008155 art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 131/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3547; Data: 14/02/2023.  
SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e ADORE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 12.377.872/0001-52, representante exclusivo da BANDA ANJOS DO RESGATE, representado por LORENA ASSIS REZENDE RODRIGUES MCINTYRE, CPF nº 011.429.801-70, representante legal da empresa CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA  
OBJETO: prestação de serviços de show artístico com o DJ PV, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 17 de fevereiro de 2023, em Palmas/TO.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023008342 art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 132/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3546; Data: 14/02/2023.  
SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ/MF Nº 08.648.622/0001-32, representante exclusivo do DJ PV, representado por IVANILDO MEDEIROS NUNES, RG. 1.231.722-SSP/ES e CPF nº 079.395.337-54, representante legal da empresa CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: INSTITUTO AMAZON  
OBJETO: prestação de serviços de show artístico com os cantores PEDRO RUAN E MOYSÉS DI CARVALHO durante a programação do Palmas Capital da Fé, nos dias 17 e 21 de fevereiro de 2023, respectivamente, em Palmas/TO.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023009661 art. 25, III, da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 123/2023/GAB/PGM.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3550; Data: 14/02/2023.  
 SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e INSTITUTO AMAZON, CNPJ/MF Nº 10.407.086/0001-25, representante exclusivo dos cantores PEDRO RUAN E MOYSÉS DI CARVALHO, representado por REVERSON CARDOSO FERNANDES, CPF nº 002.745.811-32, representante legal do Instituto – CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA  
 OBJETO: Prestação de serviços de realização de show artístico musical com a cantora EDI RIBEIRO, no dia 21 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu 2023, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)  
 BASE LEGAL: Processo nº 2023009463, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 124/2023/GAB/PGM.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3549; Data: 14/02/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Edileide Ribeiro da Silva, CNPJ nº 43.323.810/0001-91, RG. 340.157 SSP/TO e CPF nº 713.106.811-04, representante legal da CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO  
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: VEROS AMBIENTAL – SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL  
 OBJETO: Prestação de serviços de realização de show artístico musical com o DJ LÉLIS, no dia 20 de fevereiro de 2023, durante

o Carnaval de Taquaruçu 2023, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 BASE LEGAL: Processo nº 2023009002, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 129/2023/GAB/PGM.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3548; Data: 14/02/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, VEROS AMBIENTAL – SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 06.341.285/0001-00, representada por JOSÉ ROGÉRIO BARRERA SCHALCH, CPF nº 502.232.248-04, representante legal da CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO  
 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviços de realização de show artístico musical com a Banda Veja, no dia 20 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu 2023, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 BASE LEGAL: Processo nº 2023009807, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 125/2023/GAB/PGM.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3551; Data: 14/02/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, a empresa PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VÍDEO LTDA, CNPJ/MF: 39.440.981/0001-23, neste ato representada pelo Sra. MARIA CLARA DE ARAÚJO GOMES, CPF nº 063.785.711-98, representante legal da CONTRATADA

